



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 30/2025.

Estabelece normas do processo seletivo simplificado para estudantes da Rede Pública Estadual de Ensino do Espírito Santo, que estejam cursando, em 2025, a 1ª ou 2ª série do Ensino Médio Regular – EMR ou a 1ª ou 2ª etapa da Educação de Jovens e Adultos – EJA Ensino Médio, para ingresso em cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma concomitante, ofertados em parceria com o Sistema S e a Fundação Telefônica Vivo – FTV.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, torna público o processo seletivo simplificado para oferta de vagas na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade concomitante, em parceria **com unidades do Sistema S, composto pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, pelo Serviço Social do Transporte e o Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte – SEST-SENAT, e pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, e, também, em parceria com a Fundação Telefônica Vivo – FTV.**

1. DO OBJETO

1.1. O disposto neste Edital está fundamentado na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016; no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012; e no Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017.

1.2. Este processo seletivo simplificado destina-se a estudantes da Rede Pública Estadual de Ensino do Espírito Santo, matriculados no ano letivo de 2025 na 1ª ou 2ª série do Ensino Médio Regular – EMR ou na 1ª ou 2ª etapa da Educação de Jovens e Adultos – EJA Ensino Médio, conforme descrito no quadro de vagas presente no Anexo II.

1.3. Compreende-se como processo seletivo simplificado a inscrição, a classificação e a matrícula dos estudantes.

1.4. O processo seletivo simplificado será válido para ingresso nos cursos técnicos que constam no **Anexo II**, no segundo semestre de 2025.

1.5. Os municípios participantes, as unidades escolares do Sistema S, as escolas da Rede Pública Estadual de Ensino em parceria com a FTV, os cursos, a quantidade de vagas e os turnos de oferta estão descritos no **Anexo II**.

1.6. O perfil profissional desejado para os egressos dos cursos ofertados está descrito no **Anexo III**.



1.7. A abertura de turmas pelo Sistema S estará condicionada à matrícula de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de vagas ofertadas, conforme especificado no Anexo II deste Edital, atendendo ao estabelecido no contrato firmado com a Secretaria de Estado da Educação – SEDU.

1.8. A escola ofertante da parceria da FTV somente poderá abrir turma com quantitativo de estudantes matriculados correspondente a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do número de vagas ofertadas, conforme o Anexo II, devendo atender ao estabelecido neste Edital, bem como respeitar a Resolução do Conselho Estadual de Educação – CEE/ES que aprova o curso.

1.9. Em nenhuma hipótese poderá ser matriculado número de estudantes em quantidade superior ao número de vagas ofertadas, conforme indicado no Anexo II.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ocorrerão no período de **17 de junho de 2025, a partir das 10 horas, até 11 de julho de 2025, às 23 horas e 59 minutos.**

2.2. As inscrições para o processo seletivo simplificado serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** pela internet e, para participar, o candidato deverá:

2.2.1. acessar a página <https://acessocidadao.es.gov.br>, realizar o cadastro no Portal “Acesso Cidadão”, com seu número de CPF e *e-mail*, sendo vedado o uso de CPF e *e-mail* de terceiros;

2.2.2. para o curso da **Fundação Telefônica Vivo – Ciências de Dados:** acessar, em seguida, o endereço <https://selecaoaluno.es.gov.br/>, selecionar o ícone “**CONCOMITANTE**”, consultar as orientações contidas neste Edital e preencher a Ficha de Inscrição.

2.2.3. para o curso do **Sistema S:** acessar, em seguida, o endereço <https://selecaoaluno.es.gov.br/>, selecionar o ícone “**SISTEMA S**”, consultar as orientações contidas neste Edital e preencher a Ficha de Inscrição.

2.3. O candidato deverá fornecer todos os dados solicitados na Ficha de Inscrição, sendo vedado o uso de informações falsas e/ou de terceiros.

2.3.1. O candidato que fornecer informações falsas, incorretas e/ou de terceiros terá sua inscrição **cancelada**.

2.4. No ato da inscrição, além dos dados constantes na Ficha de Inscrição, o candidato deverá optar por apenas uma unidade de oferta do curso.

2.5. O candidato deverá se atentar, no ato da inscrição, ao turno e horário do curso de seu interesse, levando em consideração a compatibilidade com o turno e o horário da sua escola.

2.6. Os candidatos que não atenderem aos subitens 2.1. a 2.3.1. terão sua inscrição cancelada.

2.7. A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e instruções previstas neste Edital.



2.7.1. Os candidatos com deficiência (PcD) deverão preencher o campo específico informando a deficiência, que deverá ser comprovada no ato de matrícula.

2.8. Todas as informações prestadas no ato da inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato, mesmo quando feita por seu representante (pais ou responsáveis legais).

2.9. Informações sobre o processo seletivo também serão disponibilizadas ao candidato no endereço eletrônico www.selecaoaluno.es.gov.br.

2.10. O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos neste Edital implicará o cancelamento da inscrição e, como consequência, o impedimento da participação do candidato no processo seletivo simplificado.

2.11. A SEDU não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição via internet não efetivada por motivos de ordem técnica e por falhas de comunicação e/ou de congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.

2.12. A inscrição no processo seletivo traduz a aceitação da manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o candidato, ou seu representante, concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

2.12.1. Os dados pessoais (nome, telefone, e-mail, endereço, dentre outros) serão coletados para fins institucionais, emissão de certificados e formação de banco de dados, sendo armazenados e preservados por período indeterminado.

3. DA EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. O processo seletivo simplificado é de responsabilidade da SEDU, por meio da Subgerência de Educação Profissional da Gerência de Ensino Médio, compreendendo a divulgação dos cursos, do número de vagas, da classificação e do resultado final.

3.2. O processo seletivo simplificado compreenderá as seguintes etapas:

a) **1ª ETAPA – Inscrição:** será realizada exclusivamente de forma eletrônica no site www.selecaoaluno.es.gov.br – de caráter eliminatório e classificatório;

b) **2ª ETAPA – Matrícula:** será realizada de forma presencial na unidade escolar do Sistema S a qual o candidato for classificado – de caráter eliminatório.

3.3. As escolas onde os cursos em parceria com a FTV serão ofertados são responsáveis pela matrícula dos candidatos classificados pela Subgerência de Educação Profissional da Gerência de Ensino Médio.

3.4. As unidades do Sistema S são responsáveis pela matrícula dos candidatos classificados pela Subgerência de Educação Profissional da Gerência de Ensino Médio.



3.5. As inscrições SOMENTE serão efetivadas mediante o cumprimento de todas as etapas descritas no **item 2.** e em seus respectivos subitens.

4. DAS VAGAS

4.1. A oferta dos cursos e das vagas está indicada no **Anexo II** deste Edital.

4.2. O total de vagas disponibilizadas para cada unidade, constante no Anexo II, obedecerá à distribuição de 50% (cinquenta por cento) para Ampla Concorrência (AC); 45% (quarenta e cinco por cento) para Pretos, Pardos, Indígenas e Quilombolas – PPIQ; e 5% (cinco por cento) para Pessoas com Deficiência – PcD.

4.3. As categorias Pretos, Pardos, Indígenas e Quilombolas – PPIQ são definidas conforme as classificações utilizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

4.4. A matrícula de estudantes com deficiência no processo seletivo simplificado somente será efetivada mediante a apresentação de laudo médico contendo a Classificação Internacional de Doenças – CID correspondente.

4.5. O candidato que se inscrever para a reserva de vagas destinadas a PPIQ ou PcD deverá comprovar, no ato da matrícula, conforme o Cronograma do Edital, que atende aos requisitos referentes à vaga escolhida.

4.6. As vagas reservadas aos estudantes Pretos, Pardos, Indígenas e Quilombolas – PPIQ e às Pessoas com Deficiência – PcD que não forem preenchidas durante o período destinado à matrícula dos classificados e dos suplentes, conforme cronograma constante no **Anexo I**, serão disponibilizadas aos demais estudantes.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação do candidato considerará a soma dos elementos abaixo relacionados, de acordo com os seguintes pesos:

a) ter cursado TODO o Ensino Fundamental I – Anos Iniciais (1º ao 5º ano), ou equivalente, em escola pública. Pontuação atribuída: 10 – Peso 1,0 (EFI);

b) ter cursado TODO o Ensino Fundamental II – Anos Finais (6º ao 9º ano), ou equivalente, em escola pública. Pontuação atribuída: 10 – Peso 4,0 (EFII);

c) possuir registro no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico. Pontuação atribuída: 10 – Peso 3,0 (CD). O número de inscrição no CadÚnico, caso o estudante possua, será o disponível no endereço eletrônico: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/;

d) residir em região atendida pelo Programa Estado Presente (**Anexo VI**). Pontuação atribuída: 10 – Peso 2,0 (PEP).

5.2. A pontuação final será obtida pelo cálculo utilizando a seguinte fórmula:



$$\text{Pontuação Final} = (\text{EFI} \times 1) + (\text{EFII} \times 4) + (\text{CD} \times 3) + (\text{PEP} \times 2)$$

5.3. Os candidatos selecionados serão convocados conforme ordem classificatória.

5.3.1. Em caso de empate na pontuação final, serão obedecidos, para desempate, os critérios a seguir, aplicáveis na seguinte ordem:

- a) ter idade mais avançada, considerando dia, mês e ano de nascimento;
- b) possuir registro no CadÚnico;
- c) ter cursado TODO o Ensino Fundamental II – Anos Finais (6º ao 9º ano), ou equivalente, em escola pública;
- d) ordem na inscrição, prevalecendo o candidato que se inscreveu primeiro, considerando dia, hora, minuto e segundo.

5.4. Será considerado ELIMINADO o candidato que:

- a) prestar informações falsas, incorretas ou imprecisas;
- b) deixar de apresentar qualquer documento solicitado.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A relação final dos candidatos classificados será divulgada no site oficial da SEDU <https://sedu.es.gov.br/>, a partir das 18 horas do dia **17 de julho de 2025**.

6.2. Não será permitida, em qualquer hipótese, a divulgação dos resultados por telefone.

7. DOS CANDIDATOS SELECIONADOS E DA SUPLÊNCIA

7.1. Os candidatos serão selecionados de acordo com a pontuação obtida e classificados em ordem decrescente, até o preenchimento total do número de vagas de cada curso.

7.2. Os demais candidatos, desde que não tenham sido ELIMINADOS, serão considerados suplentes e também classificados em ordem decrescente de pontuação.

7.2.1. Os candidatos suplentes poderão ser convocados, seguindo os procedimentos descritos no **item 7.**, ficando a cargo do Sistema S e das escolas que ofertam em parceria com a FTV, a realização da convocação, via *e-mail*, conforme as informações disponibilizadas pelo candidato no ato da inscrição.

7.2.1.1. Será facultada à SEDU, como procedimento complementar ao **item 7.2.1.**, a convocação por telefone (fixo ou celular) e/ou por meio de aplicativo de mensagens instantâneas.

8. DA MATRÍCULA

8.1. A matrícula constitui o ato formal de ingresso dos candidatos nos cursos técnicos de nível médio e de vinculação do candidato ao Sistema S ou às escolas que ofertam em parceria com a FTV.



8.2. A matrícula dos candidatos selecionados, em cada unidade, será realizada no período descrito no **Anexo I**, seguindo a lista de classificação enviada e publicada pela SEDU, bem como a modalidade de vaga de ação afirmativa para a qual o candidato se inscreveu.

8.2.1. É de inteira responsabilidade do candidato **selecionado** a realização da matrícula dentro do prazo estipulado no **Anexo I**.

8.2.2. O candidato selecionado que não realizar matrícula dentro do prazo estipulado pela unidade em que foi selecionado (**Anexo I**) será considerado desistente, sendo posteriormente eliminado, e terá sua vaga disponibilizada para a convocação de suplentes.

8.3. Encerrado o período de matrículas dos candidatos classificados (**Anexo I**) e havendo vagas a serem preenchidas com novas matrículas, iniciar-se-á o período de convocação/matricula dos suplentes.

8.4. O formato da matrícula e os prazos para efetivação da matrícula constam no **Anexo I** deste Edital.

8.5. No ato da matrícula, o candidato classificado e seu representante legal, quando menor de 18 (dezoito) anos, deverão comparecer à secretaria da unidade do Sistema S em que realizou a inscrição, apresentando a via original dos seguintes documentos:

- a) Declaração da escola ou Histórico Escolar que comprove que o candidato cursou TODO o Ensino Fundamental I – Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e/ou Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano), ou equivalente, em escola pública, **caso tenha declarado essa informação no ato da inscrição, para fins de comprovação;**
- b) Declaração expedida pela unidade escolar estadual que comprove que o candidato está matriculado e frequentando a 1ª ou a 2ª série do Ensino Médio Regular, OU a 1ª ou a 2ª etapa da Educação de Jovens e Adultos – EJA Ensino Médio, no ano letivo de 2025, em instituições da Rede Pública Estadual de Ensino.
- c) Documento oficial de identidade;
- d) CPF (em hipótese alguma poderá ser utilizado o CPF de terceiros no ato da matrícula);
- e) Comprovante de residência, consistente em conta de energia elétrica emitida nos últimos três meses, em nome do candidato ou de seu responsável legal; caso o comprovante esteja em nome de terceiro, deverá ser acompanhado de declaração original, assinada pelo titular, atestando que o candidato reside no referido endereço;
- f) Comprovante do CadÚnico, caso o estudante possua, retirado EXCLUSIVAMENTE no endereço eletrônico https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/ (somente será aceito o comprovante emitido pelo referido no site);
- g) Laudo médico (original e cópia) aos candidatos com deficiência, contendo o diagnóstico, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a justificativa da necessidade do atendimento;
- h) Formulário constante no **Anexo V**, devidamente preenchido e assinado, aos candidatos que se autodeclararem Pretos, Pardos, Indígenas ou



Quilombolas;

- i) Termo de Responsabilidade, constante no **Anexo VI**, que deverá ser preenchido e assinado pelo responsável legal, quando o candidato for menor de 18 (dezoito) anos.

8.5.1. Será considerada via original aquela assinada em meio físico (documento em papel) ou aquela assinada digitalmente (documento eletrônico) em plataformas públicas ou privadas que possuam certificado digital ou legislação que ampare seu uso.

8.5.1.1. Caso o candidato opte pela apresentação da via original, assinada digitalmente, uma via deverá ser impressa e apresentada no ato da matrícula.

8.6. Para candidatos menores de 18 (dezoito) anos, será exigida a presença do responsável legal, portando documento de identidade e CPF.

8.7. A constatação de qualquer irregularidade na documentação do estudante implicará a sua **ELIMINAÇÃO** a qualquer tempo.

8.9. Caso o estudante seja civilmente capaz, nos termos da lei, poderá efetuar a matrícula.

8.10. Caso o candidato, ou seu responsável legal, por motivo de força maior, não possa realizar a matrícula, será possível designar um representante, por meio de procuração específica para tal ato, com firma reconhecida em cartório.

8.11. O estudante, mediante formalização da matrícula, poderá solicitar ao Sistema S ou às escolas que ofertam em parceria com a FTV o comprovante de Matrícula.

8.12. As unidades do Sistema S e as escolas que ofertam em parceria com a FTV obedecerão à chamada de suplentes, conforme cronograma constante no **Anexo I** deste Edital.

9. DA VALIDADE

9.1. O processo seletivo simplificado, objeto deste Edital, terá validade para matrículas referentes à oferta de vagas para ingresso no segundo semestre de 2025, dentro do limite fixado no quadro geral de vagas, conforme o **Anexo II**.

10. DO INÍCIO DAS AULAS

10.1. A previsão para o início das aulas para os candidatos aprovados ao final do processo seletivo simplificado será no segundo semestre letivo de 2025, conforme cronograma apresentado no **Anexo I**.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição no processo seletivo simplificado implica aceitação plena das normas do presente Edital, bem como das regras contidas no Regulamento dos Cursos, nos dispositivos legais e supralegais que disciplinam a oferta de vagas.

11.2. É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos neste Edital.



11.3. O processo seletivo simplificado será realizado sob a responsabilidade da SEDU, por meio do *site* www.selecaoaluno.es.gov.br.

11.4. O estudante que deixar de cumprir os requisitos descritos no **item 1.** será desligado do curso técnico ofertado.

11.5. O estudante matriculado somente terá direito ao Diploma do Curso Técnico se:

a) for devidamente comprovada a conclusão do Ensino Médio; e

b) for aprovado em todos os componentes curriculares dos módulos do curso, conforme preceitua o Projeto Pedagógico de cada curso técnico do Sistema S ou das escolas que ofertam em parceria com a FTV.

11.6. É de inteira responsabilidade dos candidatos arcar com os custos referentes ao transporte e à alimentação durante o curso.

11.6.1. A SEDU não se responsabiliza por quaisquer outros custos relativos à participação do estudante durante o curso.

11.7. É de inteira responsabilidade do candidato observar a compatibilidade de horário do curso em que se inscreveu com o horário de sua escola (considerando o trajeto) e quaisquer outros compromissos.

11.8. Os casos omissos serão avaliados pelos servidores da Subgerência de Educação Profissional da Gerência de Ensino Médio – SUEP/GEM e, em última instância, pela Subsecretaria de Educação Básica e Profissional – SEEB.

Vitória, 16 de junho de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da
Educação



ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ETAPA	DATA	Local	HORÁRIO
Publicação do Edital	17/06/2025	No Diário Oficial do Estado do Espírito Santo - DIO/ES e nos sites da SEDU www.sedu.es.gov.br e do PRODEST www.selecaoaluno.es.gov.br .	-
Inscrições	17/06/2025 a 11/07/2025	No site do PRODEST www.selecaoaluno.es.gov.br .	A partir das 10 horas no dia 17/06/2025 às 23 horas e 59 minutos do dia 11/07/2025.
FUNDAÇÃO TELEFÔNICA VIVO – CIÊNCIAS DE DADOS			
Divulgação do Resultado	14/07/2025	No site da SEDU www.sedu.es.gov.br e do PRODEST www.selecaoaluno.es.gov.br .	A partir das 18 horas.
Matrícula dos candidatos classificados dentro do número de vagas	16/07/2025 a 22/07/2025	Na secretaria da unidade escolar que ofertará o curso escolhido pelo candidato, cujo endereço consta no Anexo II.	Das 8 horas às 17 horas.
Chamada de Suplentes (só ocorrerá em caso de vacância) e matrícula em vagas remanescentes	A partir de 23/07/2025	Na secretaria da unidade escolar que ofertará o curso escolhido pelo candidato, cujo endereço consta no Anexo II.	Das 8 horas às 17 horas.
Início das aulas	28/07/2025	Na unidade escolar que ofertará o curso escolhido pelo candidato, cujo endereço consta no Anexo II.	Horário do curso escolhido.
SISTEMA S			
Divulgação do Resultado	17/07/2025	No site da SEDU www.sedu.es.gov.br e do PRODEST www.selecaoaluno.es.gov.br .	A partir das 18 horas.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Matrícula dos candidatos classificados dentro do número de vagas	21/07/2025 a 28/07/2025	Na secretaria da unidade escolar que ofertará o curso escolhido pelo candidato, cujo endereço consta no Anexo II.	Das 8 horas às 17 horas.
Chamada de Suplentes (só ocorrerá em caso de vacância) e matrícula em vagas remanescentes	A partir de 29/07/2025	Na secretaria da unidade escolar que ofertará o curso escolhido pelo candidato, cujo endereço consta no Anexo II.	Das 8 horas às 17 horas.
Início das aulas	04/08/2025	Na unidade escolar que ofertará o curso escolhido pelo candidato, cujo endereço consta no Anexo II.	Horário do curso escolhido.



ANEXO II
QUADRO DE VAGAS DO SISTEMA S – CONCOMITANTE
OFERTA 2025/2

MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	CURSO TÉCNICO	VAGAS	TURNO	HORÁRIO
ARACRUZ	SENAI ARACRUZ – Centro de Educação Profissional Sergio Rogério de Castro Rua Ephifânio Pontin, 985, Vila Nova, Aracruz/ES.	Automação	40	Vespertino	13:30 – 17:30
	SENAI ARACRUZ – Centro de Educação Profissional Sergio Rogério de Castro Rua Ephifânio Pontin, 985, Vila Nova, Aracruz/ ES.	Automação	40	Noturno	18:30 – 22:00
	SENAI ARACRUZ – Centro de Educação Profissional Sergio Rogério de Castro Rua Ephifânio Pontin, 985, Vila Nova, Aracruz/ES.	Eletromecânica	40	Noturno	18:30 – 22:00
	SENAI ARACRUZ – Centro de Educação Profissional Sergio Rogério de Castro Rua Ephifânio Pontin, 985, Vila Nova, Aracruz/ES.	Mecânica	80	Matutino	07:30 – 11:30
	SENAI ARACRUZ – Centro de Educação Profissional Sergio Rogério de Castro Rua Ephifânio Pontin, 985, Vila Nova, Aracruz/ES.			Noturno	18:30 – 22:00
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	SENAI CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – Centro de Educação Profissional Áureo Vianna Mameri Avenida Jones dos Santos Neves, 975, Alto Monte Cristo, Cachoeiro de Itapemirim/ES.	Eletrotécnica	40	Matutino	07:30 – 11:30
	SENAI CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – Centro de Educação Profissional Áureo Vianna Mameri Avenida Jones dos Santos Neves, 975, Alto Monte Cristo, Cachoeiro de Itapemirim/ ES.	Manutenção Automotiva	40	Vespertino	14:00 – 18:00
	SENAI CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM Avenida Jones dos Santos Neves, 253, Santo Antônio, Cachoeiro de Itapemirim/ES.	Estética	25	Matutino	07:30 – 11:30
	SENAI CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM Avenida Jones dos Santos Neves, 253, Santo Antônio, Cachoeiro de Itapemirim/ES.	Desenvolvimento de Sistemas	24	Vespertino	14:00 – 18:00
	SEST-SENAI CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM R. Irmã Giovanna Menechini Marbrasa, 238, Bairro Marbrasa Cachoeiro de Itapemirim/ES.	Segurança do Trabalho	40	Matutino	07:00 – 11:00
CARIACICA	SEST-SENAI CARIACICA Rodovia Governador José Sete, s/n, Trevo de Alto Lage, Cariacica/ES.	Segurança do Trabalho	40	Matutino	07:00 – 11:00
	SENAI CARIACICA Rua João Lopes Rogerio, 10, Campo Grande, Cariacica/ES.	Desenvolvimento de Sistemas	24	Matutino	07:30 – 11:30



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

	SENAC CARIACICA Rua João Lopes Rogerio, 10, Campo Grande, Cariacica/ES.	Desenvolvimento de Sistemas	20	Vespertino	18:30 – 22:00
COLATINA	SENAI COLATINA – Centro de Educação Albano Franco Rodovia Gether Lopes de Farias, s/n, São Silvano, Colatina/ES.	Eletrotécnica	40	Matutino	07:30 – 11:30
	SENAI COLATINA – Centro de Educação Albano Franco Rodovia Gether Lopes de Farias, s/n, São Silvano, Colatina/ES.	Eletrotécnica	40	Vespertino	13:30 – 17:30
	SENAI COLATINA – Centro de Educação Albano Franco Rodovia Gether Lopes de Farias, s/n, São Silvano, Colatina/ES.	Segurança do Trabalho	40	Noturno	18:30 – 22:00
	SENAC COLATINA Avenida Doutor Adauto Barcellos de Carvalho, 400, Esplanada, Colatina/ES.	Estética	20	Matutino	07:30 – 11:30
			20	Vespertino	13:30 – 17:30
LINHARES	SENAI LINHARES – Centro de Educação Profissional Eurico de Aguiar Salles Avenida Filogônio Peixoto, 728, Aviso, Linhares/ES.	Desenvolvimento de Sistemas	40	Vespertino	13:30 – 17:30
	SENAI LINHARES – Centro de Educação Profissional Eurico de Aguiar Salles Avenida Filogônio Peixoto, 728, Aviso, Linhares/ES.	Eletrotécnica	80	Matutino	07:30 – 11:30
				Noturno	18:30 – 22:00
	SENAI LINHARES – Centro de Educação Profissional Eurico de Aguiar Salles Avenida Filogônio Peixoto, 728, Aviso, Linhares/ES.	Mecânica	40	Matutino	07:30 – 11:30
			40	Noturno	18:30 – 22:00
	SENAC LINHARES Rua Governador Florentino Ávidos, 80, andar 03, pavimento 04, Nossa Senhora da Conceição, Linhares/ES.	Estética	25	Matutino	07:30 – 11:30
	SENAC LINHARES Rua Governador Florentino Ávidos, 80, andar 03, pavimento 04, Nossa Senhora da Conceição, Linhares/ES.	Segurança do Trabalho	25	Matutino	07:30 – 11:30
	SENAC LINHARES Rua Governador Florentino Ávidos, 80, andar 03, pavimento 04, Nossa Senhora da Conceição, Linhares/ES.	Segurança do Trabalho	25	Vespertino	15:00 – 19:00
	SENAC LINHARES Rua Governador Florentino Ávidos, 80, andar 03, pavimento 04, Nossa Senhora da Conceição, Linhares/ES.	Produção de Moda	25	Matutino	07:30 – 11:30
	SENAC LINHARES Rua Governador Florentino Ávidos, 80, andar 03, pavimento 04, Nossa Senhora da Conceição, Linhares/ES.	Rede de Computadores	25	Matutino	07:30 – 11:30
SENAC LINHARES	Informática	25	Vespertino	15:00 – 19:00	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

	Rua Governador Florentino Ávidos, 80, andar 03, pavimento 04, Nossa Senhora da Conceição, Linhares/ES.				
PINHEIROS	FTV – EEFM NOSSA SENHORA DE LOURDES Rua Senador Eurico Rezende, 320, Centro, Pinheiros/ES, CEP 29980-000.	Ciências de Dados	40	Vespertino	13:30 – 17:30
SANTA TERESA	SENAC SANTA TERESA Rua Bernardino Monteiro, 682, Dois Pinheiros, Santa Teresa/ES.	Informática	22	Matutino	07:00 – 11:00
	SENAC SANTA TERESA Rua Bernardino Monteiro, 682, Dois Pinheiros, Santa Teresa/ES.	Informática	22	Vespertino	14:00 – 18:00
SÃO GABRIEL DA PALHA	SENAC SÃO GABRIEL DA PALHA Rua Amado Almeida, 10, Quadra 1E2, Lote 50, Glória, São Gabriel da Palha/ES.	Desenvolvimento de Sistemas	25	Vespertino	14:00 – 18:00
SÃO MATEUS	SENAI SÃO MATEUS – Centro de Educação Profissional de São Mateus Rua Dom José Dalvit, 100, Santo Antônio, São Mateus/ES.	Desenvolvimento de Sistemas	40	Noturno	18:30 – 22:00
	SENAI SÃO MATEUS – Centro de Educação Profissional de São Mateus Rua Dom José Dalvit, 100, Santo Antônio, São Mateus/ES.	Eletromecânica	40	Vespertino	13:30 – 17:30
	SENAI SÃO MATEUS – Centro de Educação Profissional de São Mateus Rua Dom José Dalvit, 100, Santo Antônio, São Mateus/ES.	Eletromecânica	40	Noturno	18:30 – 22:00
	SENAI SÃO MATEUS – Centro de Educação Profissional de São Mateus Rua Dom José Dalvit, 100 – Santo Antônio, São Mateus/ES.	Eletrotécnica	40	Noturno	18:30 – 22:00
	SENAC SÃO MATEUS Avenida Jones dos Santos Neves, 573, Sernamby, São Mateus/ES.	Informática	25	Vespertino	13:30 – 17:30
	SEST-SENAT SENAT SÃO MATEUS Rua São Lucas, s/n, São Benedito, São Mateus/ES.	Segurança do Trabalho	40	Diurno	07:00 – 11:00
SERRA	SENAI SERRA – Centro de Educação Profissional Jones dos Santos Neves Avenida Paulo Miguel Bohomoletz, 520, Civit I, Serra/ES, CEP 29168-010.	Eletrotécnica	40	Matutino	07:30 – 11:30
	SENAI SERRA – Centro de Educação Profissional Jones dos Santos Neves Avenida Paulo Miguel Bohomoletz, 520, Civit I, Serra/ES, CEP 29168-010	Eletrotécnica	40	Vespertino	13:30 – 17:30
	SENAI SERRA – Centro de Educação Profissional Jones dos Santos Neves Avenida Paulo Miguel Bohomoletz, 520, Civit I, Serra/ES, CEP 29168-010.	Eletrotécnica	40	Noturno	18:30 – 22:00
	SENAI SERRA – Centro de Educação Profissional Jones dos Santos Neves Avenida Paulo Miguel Bohomoletz, 520, Civit I, Serra/ES, CEP 29168-010.	Sistemas de Energia Renovável	40	Matutino	07:30 – 11:30
	SENAI SERRA – Centro de Educação Profissional Jones dos Santos Neves Avenida Paulo Miguel Bohomoletz, 520, Civit I, Serra/ES, CEP 29168-010.	Mecânica	40	Vespertino	13:30 – 17:30
	SENAI SERRA – Centro de Educação Profissional Jones dos Santos Neves Avenida Paulo Miguel Bohomoletz, 520, Civit I, Serra/ES, CEP 29168-010.	Mecânica	40	Noturno	18:30 – 22:00



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

	SENAI SERRA – Centro de Educação Profissional Jones dos Santos Neves Avenida Paulo Miguel Bohomoletz, 520, Civit I, Serra/ES, CEP 29168-010.	Segurança do Trabalho	40	Vespertino	13:30 – 17:30
	SENAC SERRA Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, 2.881, Portal de Jacaraípe, Serra/ES.	Desenvolvimento de Sistemas	25	Noturno	18:30 – 22:00
	SENAC SERRA Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, 2.881, Portal de Jacaraípe, Serra/ES.	Informática	20	Noturno	18:30 – 22:00
VENDA NOVA DO IMIGRANTE	SENAC VENDA NOVA DO IMIGRANTE Avenida Domingos Perim, 988, Venda Nova do Imigrante/ES.	Segurança do Trabalho	25	Noturno	18:30 – 22:00
VILA VELHA	SENAI VILA VELHA Rodovia Darly Santos, 2.655, Polo Empresarial Novo México, Vila Velha/ES.	Eletroeletrônica	40	Vespertino	13:30 – 17:30
	SENAI VILA VELHA Rodovia Darly Santos, 2.655, Polo Empresarial Novo México, Vila Velha/ES.	Edificações	40	Matutino	07:30 – 11:30
	SENAI VILA VELHA Rodovia Darly Santos, 2.655, Polo Empresarial Novo México, Vila Velha/ES.	Edificações	40	Vespertino	13:30 – 17:30
	SENAI VILA VELHA Rodovia Darly Santos, 2.655, Polo Empresarial Novo México, Vila Velha/ES.	Eletrotécnica	40	Matutino	07:30 – 11:30
	SENAI VILA VELHA Rodovia Darly Santos, 2.655, Polo Empresarial Novo México, Vila Velha/ES.	Eletrotécnica	40	Vespertino	13:30 – 17:30
	SENAI VILA VELHA Rodovia Darly Santos, 2.655, Polo Empresarial Novo México, Vila Velha/ES.	Mecânica	40	Matutino	07:30 – 11:30
	SENAI VILA VELHA Rodovia Darly Santos, 2.655, Polo Empresarial Novo México, Vila Velha/ES.	Segurança do Trabalho	40	Vespertino	13:30 – 17:30
	SENAC VILA VELHA Rua Jaguaribe, 91, Divino Espírito Santo, Vila Velha/ES.	Desenvolvimento de Sistemas	25	Matutino	07:30 – 11:30
	SENAC VILA VELHA Rua Jaguaribe, 91, Divino Espírito Santo, Vila Velha/ES.	Segurança do Trabalho	50	Vespertino	13:30 – 17:30
	SENAC VILA VELHA Rua Jaguaribe, 91, Divino Espírito Santo, Vila Velha/ES.	Estética	20	Matutino	07:30 – 11:30
VITÓRIA	FTV – COLÉGIO ESTADUAL DO ESPÍRITO SANTO Avenida Vitória, 550, Forte São João, Vitória/ES, CEP 29010-000.	Ciências de Dados	80	Noturno	18:30 – 22:00
	SENAI VITÓRIA – Centro de Educação e Tecnologia Arivaldo Fontes Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 2.235, Bento Ferreira, Vitória/ES.	Automação	35	Matutino	07:30 – 11:30
	SENAI VITÓRIA – Centro de Educação e Tecnologia Arivaldo Fontes Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 2.235, Bento Ferreira, Vitória/ES.	Desenvolvimento de Sistemas	35	Matutino	07:30 – 11:30
	SENAI VITÓRIA – Centro de Educação e Tecnologia Arivaldo Fontes Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 2.235, Bento Ferreira, Vitória/ES.	Manutenção Automotiva	35	Matutino	07:30 – 11:30



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

	SENAI VITÓRIA - Centro de Educação e Tecnologia Arivaldo Fontes Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 2.235, Bento Ferreira, Vitória/ES.	Manutenção Automotiva	35	Vespertino	13:30 - 17:30
	SENAC VITÓRIA Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 2.077, Bento Ferreira, Vitória/ES.	Estética	19	Vespertino	15:00 - 19:00
	SENAC VITÓRIA Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 2.077, Bento Ferreira, Vitória/ES.	Estética	19	Noturno	18:30 - 22:00
	SENAC VITÓRIA Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 2.077, Bento Ferreira, Vitória/ES.	Desenvolvimento de Sistemas	25	Noturno	18:30 - 22:00
	SENAC VITÓRIA Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 2.077, Bento Ferreira, Vitória/ES.	Design de Interiores	25	Matutino	07:30 - 11:30
	SENAC VITÓRIA Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 2.077, Bento Ferreira, Vitória/ES.	Informática	25	Matutino	07:30 - 11:30
	SENAC VITÓRIA Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 2.077, Bento Ferreira, Vitória/ES.	Informática	25	Vespertino	15:00 - 19:00
	SENAC VITÓRIA Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 2.077, Bento Ferreira, Vitória/ES.	Informática	25	Noturno	18:30 - 22:00
	SENAC VITÓRIA Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 2.077, Bento Ferreira, Vitória/ES.	Segurança do Trabalho	25	Noturno	18:30 - 22:00
		Total de vagas	2.430		



ANEXO III
PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO

CURSO/SEDU	PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO CONFORME O CATÁLOGO NACIONAL DE CURSOS TÉCNICOS – CNCT – 4ª EDIÇÃO
Automação Industrial	<p>O Técnico em Automação Industrial será habilitado para:</p> <ul style="list-style-type: none">• Desenvolver e integrar soluções para sistemas de automação visando à medição e ao controle de variáveis em processos industriais, considerando as normas, os padrões e os requisitos técnicos de qualidade, saúde e segurança e de meio ambiente.• Empregar programas de computação e redes industriais no controle de processos industriais.• Planejar, controlar e executar a instalação e a manutenção de equipamentos automatizados e/ou sistemas robotizados para controle de processos industriais.• Realizar medições, testes e calibrações em equipamentos eletroeletrônicos empregados em controle de processos industriais.• Instalar, configurar e operar tecnologias de manufatura aditiva, sistemas ciberfísicos e processos de produção com internet das coisas.• Reconhecer tecnologias inovadoras presentes no segmento visando a atender às transformações digitais na sociedade.• Realizar especificação, projeto, instalação, medição, teste, diagnóstico e calibração de equipamentos e sistemas automatizados.• Executar procedimentos de controle de qualidade, operação e gestão de sistemas automatizados e controle de processos.
Técnico em Ciência de Dados	<p>O perfil Profissional de Conclusão do curso Técnico em Ciências de Dados será:</p> <ul style="list-style-type: none">• Compreender os ambientes organizacionais e a importância dos dados nos processos de transformação digital e inovação, além dos processos de gestão de ciclo de vida dos dados, desde sua origem até o uso.• Aplicar técnicas de visualização, painéis ou gráficos para comunicar informações contidas nos dados.• Desenvolver análises exploratórias e descritivas de dados, utilizando ferramentas de análise de dados e identificando tendências e métodos em inteligência artificial.
Desenvolvimento de Sistemas	<p>O Técnico em Desenvolvimento de Sistemas será habilitado para:</p> <ul style="list-style-type: none">• Desenvolver sistemas computacionais utilizando ambiente de desenvolvimento.• Dimensionar requisitos e funcionalidades do sistema.• Realizar testes funcionais de programas de computador e aplicativos.• Manter registros para análise e refinamento de resultados.• Executar manutenção de programas de computador e suporte técnico.• Realizar modelagem de aplicações computacionais.



	<ul style="list-style-type: none">• Codificar aplicações e rotinas utilizando linguagens de programação específicas.• Executar alterações e manutenções em aplicações e rotinas de acordo com as definições estabelecidas.• Prestar apoio técnico na elaboração da documentação de sistemas.• Realizar prospecções, testes e avaliações de ferramentas e produtos de desenvolvimento de sistemas.
Design de Interiores	<p>O Técnico em Design de Interiores será habilitado para:</p> <ul style="list-style-type: none">• Criar, desenvolver e viabilizar a execução de projetos de interiores residenciais, comerciais, de vitrines e exposições.• Orientar e desenvolver projetos com base em ergonomia e desenho universal, conforto, saúde e bem-estar.• Desenvolver esboços, perspectivas e desenhos técnicos.• Planejar e organizar o espaço, com base nos estudos ergonômicos, estéticos e funcionais.• Identificar elementos básicos para a concepção projetual dos espaços internos habitados.• Representar os elementos de projeto no espaço bi e tridimensional.• Aplicar métodos de representação gráfica.• Prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, voltadas às atividades da área.• Orientar e coordenar a execução dos serviços de manutenção de equipamentos e instalações de ambientes e mobiliários fixos.• Reformar ambientes sem alteração estrutural.
Eletroeletrônica	<p>O Técnico em Eletroeletrônica será habilitado para:</p> <ul style="list-style-type: none">• Planejar, controlar e executar a instalação e a manutenção de equipamentos e instalações eletroeletrônicas industriais, considerando as normas, os padrões e os requisitos técnicos de qualidade, saúde e segurança e de meio ambiente.• Projetar e instalar sistemas de acionamentos, controles eletroeletrônicos e sistemas automáticos em instalações industriais.• Aplicar medidas para o uso eficiente da energia elétrica e de fontes de energias alternativas.• Realizar medições, testes e calibrações de equipamentos eletroeletrônicos e inspecionar componentes, produtos, serviços e atividades de profissionais da área de eletroeletrônica.• Reconhecer tecnologias inovadoras presentes no segmento visando ao atendimento das transformações digitais implementadas na sociedade.
Eletrotécnica	<p>O Técnico em Eletrotécnica será habilitado para:</p> <ul style="list-style-type: none">• Planejar, controlar e executar a instalação e a manutenção de sistemas e instalações elétricas industriais, prediais e residenciais, considerando as normas, os padrões e os requisitos técnicos de qualidade, saúde e segurança e de meio ambiente.• Elaborar e desenvolver projetos de instalações elétricas industriais, prediais e residenciais, sistemas de acionamentos elétricos e de automação industrial e de infraestrutura para sistemas de telecomunicações em edificações.



	<ul style="list-style-type: none">• Aplicar medidas para o uso eficiente da energia elétrica e de fontes energéticas alternativas.• Elaborar e desenvolver programação e parametrização de sistemas de acionamentos eletrônicos industriais.• Planejar e executar instalação e manutenção de sistemas de aterramento e de descargas atmosféricas em edificações residenciais, comerciais e industriais.• Reconhecer tecnologias inovadoras presentes no segmento visando a atender às transformações digitais na sociedade.
Eletromecânica	<p>O Técnico em Eletromecânica será habilitado para:</p> <ul style="list-style-type: none">• Planejar, controlar e executar a instalação, a manutenção e a entrega técnica de máquinas e equipamentos eletromecânicos industriais, considerando as normas, os padrões e os requisitos técnicos de qualidade, saúde e segurança e de meio ambiente.• Elaborar projetos de produtos relacionados a máquinas e equipamentos eletromecânicos especificando materiais para construção mecânica e elétrica por meio de técnicas de usinagem e soldagem.• Realizar inspeção visual, dimensional e testes em sistemas, instrumentos, equipamentos eletromecânicos, pneumáticos e hidráulicos de máquinas.• Reconhecer tecnologias inovadoras presentes no segmento visando a atender às transformações digitais na sociedade.
Edificações	<p>O Técnico em Edificações será habilitado para:</p> <ul style="list-style-type: none">• Desenvolver projetos de arquitetura, estrutura, instalações elétricas e hidrossanitárias de até 80 m2 usando meios físicos ou digitais.• Elaborar orçamentos de obras e serviços.• Planejar a execução dos serviços de construção e manutenção predial.• Executar obras e serviços de construção e manutenção predial.• Executar ensaios de materiais de construção, solos e controle tecnológico.• Conduzir planos de qualidade da construção.• Coordenar a execução de serviços de manutenção de equipamentos e instalações em edificações.
Estética	<p>O Técnico em Estética será habilitado para:</p> <ul style="list-style-type: none">• Executar procedimentos estéticos faciais, corporais e capilares, utilizando produtos cosméticos, técnicas e equipamentos com registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).• Avaliar as condições da pele por meio da anamnese, selecionar e executar procedimentos estéticos faciais, corporais e capilares, além de orientar sobre os cuidados específicos pós procedimento.• Utilizar técnicas manuais, associadas ou não a equipamentos, tecnologias e produtos cosméticos.• Tratar da promoção, proteção, manutenção e recuperação estética da pele.



	<ul style="list-style-type: none">• Avaliar e selecionar as técnicas e os cosméticos mais apropriados de acordo com as características e necessidades do cliente/paciente.).• Adotar os procedimentos de limpeza, desinfecção e esterilização dos equipamentos, instrumentos e de todos os utensílios utilizados na estética.• Observar as prescrições médicas ou de outros profissionais da saúde apresentadas pelo cliente, ou solicitar, após exame da situação, avaliação médica e/ou de outro profissional da saúde, conforme necessidade.• Executar suas atividades em conformidade com as normas vigentes da vigilância sanitária.• Interagir com fornecedores e outros profissionais de saúde, sobretudo o Esteticista, compondo equipes multidisciplinares.
<p>Informática</p>	<p>O Técnico em Informática será habilitado para:</p> <ul style="list-style-type: none">• Desenvolver sistemas computacionais utilizando ambiente de desenvolvimento.• Realizar modelagem, desenvolvimento, testes, implementação e manutenção de sistemas computacionais.• Modelar, construir e realizar manutenção de banco de dados.• Executar montagem, instalação e configuração de equipamentos de informática.• Instalar e configurar sistemas operacionais e aplicativos em equipamentos computacionais.• Realizar manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática.• Instalar e configurar dispositivos de acesso à rede e realizar testes de conectividade.• Realizar atendimento help-desk.• Operar, instalar, configurar e realizar manutenção em redes de computadores.• Aplicar técnicas de instalação e configuração da rede física e lógica.• Instalar, configurar e administrar sistemas operacionais em redes de computadores.• Executar as rotinas de monitoramento do ambiente operacional.• Identificar e registrar os desvios e adotar os procedimentos de correção.• Executar procedimentos de segurança, pré-definidos, para ambiente de rede.
<p>Manutenção Automotiva</p>	<p>O Técnico em Manutenção Automotiva será habilitado para:</p> <ul style="list-style-type: none">• Programar, controlar e executar planos de manutenção preventiva em veículos automotores seguindo as normas técnicas dos respectivos fabricantes.• Executar manutenção preventiva e corretiva de acordo com diagnósticos em sistemas elétricos e mecânicos em veículos automotores com ciclo otto e/ou diesel por meio de ferramentas e instrumentos de medição, atendendo às normas e aos padrões técnicos de qualidade, saúde e segurança e de meio ambiente.



	<ul style="list-style-type: none">• Controlar a emissão de gases poluentes e reparar defeitos eletrônicos como uso de dispositivos de teste e/ou scanners.• Identificar a conformidade de documentações legais que permitam que o veículo esteja apto a ser utilizado em vias públicas.• Reconhecer tecnologias inovadoras presentes no segmento, tais como veículos elétricos e híbridos.• Reconhecer tecnologias inovadoras presentes no segmento visando a atender às transformações digitais na sociedade.
Mecânica	<p>O Técnico em Mecânica será habilitado para:</p> <ul style="list-style-type: none">• Programar, controlar e executar processos de fabricação mecânica para máquinas e equipamentos mecânicos atendendo às normas e aos padrões técnicos de qualidade, saúde e segurança e de meio ambiente.• Planejar, aplicar e controlar procedimentos de instalação, de manutenção e inspeção mecânica de máquinas e equipamentos.• Elaborar projetos de produtos relacionados a máquinas e equipamentos mecânicos especificando materiais para construção mecânica por meio de técnicas de usinagem, soldagem e conformação mecânica.• Realizar inspeção visual, dimensional e testes em sistemas, instrumentos e equipamentos mecânicos, pneumáticos, hidráulicos e eletromecânicos de máquinas.• Reconhecer tecnologias inovadoras presentes no segmento visando a atender às transformações digitais na sociedade.
Produção de Moda	<p>O Técnico em Produção de Moda será habilitado para:</p> <ul style="list-style-type: none">• Coordenar a montagem de ambientes para divulgação da moda.• Estabelecer relação direta entre produto e consumidor por intermédio de catálogos, desfiles, vídeos, fotografias e meios de comunicação em geral.• Pesquisar tendências de moda, de mercado e de lançamentos para construção de estilos e composição visual.• Elaborar a composição de looks para apresentação pública de estilo, produção publicitária, vitrines, exposições, desfiles.
Recursos Humanos	<p>O Técnico em Recursos Humanos será habilitado para:</p> <ul style="list-style-type: none">• Organizar rotina diária dos processos de gestão de pessoas inerentes à relação de emprego/trabalho existente entre empresa e empregado, bem como documentos da área de recursos humanos.• Processar cálculos de folha de pagamento.• Registrar informações governamentais, de fiscalizações, de processos trabalhistas e de auditoria interna em recursos humanos.• Organizar e realizar ações de recrutamento e seleção.• Realizar atividades diárias para desenvolvimento de pessoas e retenção de talentos.



	<ul style="list-style-type: none">• Organizar rotinas relativas às políticas de remuneração e cargos.• Realizar atividades relativas à concessão de benefícios.• Acompanhar e organizar processos administrativos de higiene e segurança do trabalho.• Organizar e realizar ações de inclusão de Pessoas com Deficiência (PCDs) no ambiente de trabalho.
<p style="text-align: center;">Redes de Computadores</p>	<p>O Técnico em Redes de Computadores será habilitado para:</p> <ul style="list-style-type: none">• Instalar, configurar e operar sistemas de redes computacionais.• Executar cabeamento de redes industriais e comerciais.• Configurar e dimensionar sistemas de protocolos de redes de comunicação de equipamentos computacionais e equipamentos de produção industrial e controle comercial.• Monitorar o ambiente de rede e executar as rotinas pré-estabelecidas de administração de ambiente de TI.• Identificar e corrigir desvios relacionados a recursos de rede, conforme procedimentos pré-definidos.• Operar, realizar testes e homologar recursos de rede, conforme requisitos pré-definidos.• Executar procedimentos de segurança pré-definidos para ambiente de rede.• Instalar, programar, configurar e customizar os recursos de rede, de acordo com os procedimentos operacionais e padrões técnicos pré-definidos.• Instalar, configurar e disponibilizar softwares aplicativos e plataformas operacionais em rede local, de acordo com os procedimentos operacionais e padrões técnicos pré-definidos.• Efetuar o cadastramento e a habilitação de usuários no ambiente de rede.• Prestar assistência técnica e orientar usuários quanto à utilização dos recursos de rede.• Coletar informações e elaborar relatórios técnicos para acompanhamento e contabilização dos serviços de rede.• Executar a medição dos serviços de rede, verificando o cumprimento dos níveis de serviços.• Verificar a segurança da rede e a transmissão de dados, como também testar, periodicamente, a vulnerabilidade da rede em possíveis ataques.• Instalar, configurar e atender problemas relacionados a produtos que se conectam em redes domésticas e corporativas – Internet das Coisas (IOT).
<p style="text-align: center;">Segurança do Trabalho</p>	<p>O Técnico em Segurança do Trabalho será habilitado para:</p> <ul style="list-style-type: none">• Elaborar e implementar políticas de saúde no trabalho, identificando variáveis de controle e ações educativas para prevenção e manutenção da qualidade de vida do trabalhador.• Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho.• Investigar, analisar e recomendar medidas de prevenção e controle de acidentes.• Realizar estudo da relação entre ocupações dos espaços físicos com as condições necessárias.



	<ul style="list-style-type: none">• Promover a saúde e proteger a integridade do trabalhador em seu local de atuação.• Analisar os métodos e os processos laborais.• Identificar fatores de risco de acidentes do trabalho, de doenças profissionais e de trabalho e de presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador.• Realizar procedimentos de orientação sobre medidas de eliminação e neutralização de riscos.• Elaborar procedimentos de acordo com a natureza da empresa.• Promover programas, eventos e capacitações de prevenção de riscos ambientais.• Divulgar normas e procedimentos de segurança e higiene ocupacional.• Indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção coletiva e individual contra incêndio.• Levantar e utilizar dados estatísticos de doenças e acidentes de trabalho para ajustes das ações preventivas.• Produzir relatórios referentes à segurança e à saúde do trabalhador.
<p>Sistemas de Energia Renovável</p>	<p>O Técnico em Sistemas de Energia Renovável será habilitado para:</p> <ul style="list-style-type: none">• Planejar, controlar e executar projetos de instalação, operação, montagem e manutenção de sistemas de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica de fontes renováveis.• Coordenar atividades de utilização e conservação de energia e fontes alternativas (energia eólica, solar e hidráulica).• Seguir especificações técnicas e de segurança na montagem de projetos de viabilidade de geração de energia elétrica proveniente de fonte eólica, solar e hidráulica em substituição às convencionais.• Desenvolver novas formas produtivas para a geração de energias renováveis e eficiência energética, bem como adotar medidas para o uso eficiente de energia elétrica.• Identificar e propor soluções para problemas de gestão energética, para questões decorrentes da geração, transmissão e distribuição de energia elétrica.



ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____
_____, CPF nº _____, portador(a) do
documento de identidade nº _____, declaro para o fim
específico de atender aos itens do Edital de Processo Seletivo Simplificado
nº **30/2025**, para ingresso em Curso Técnico em
_____, na modalidade concomitante, em parceria
com o _____, que sou:

- Preto(a)
 Pardo(a)
 Indígena
 Quilombola

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei
sujeito(a) às penalidades legais.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Estudante



ANEXO V

TERMO DE RESPONSABILIDADE

SISTEMA S

Eu, _____
_____ estudante do CURSO TÉCNICO CONCOMITANTE, ofertado pelo SISTEMA S
Campus _____ em parceria com a SEDU, estudante, brasileiro(a),
CPF/MF nº _____, RG
nº _____ residente a
(Rua/nº/Bairro/Município/CEP) _____

resolvem celebrar o presente TERMO DE RESPONSABILIDADE, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei nº 9.394/1996 –, bem como nos demais instrumentos normativos pertinentes, o qual se regerá pelos seguintes critérios:

a) este instrumento tem por objeto a concessão de vaga para curso Técnico de Nível Médio em (curso) _____ na unidade do SISTEMA S

_____ situada no município para o qual o estudante foi classificado através de Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 30/2025;

b) o CURSO TÉCNICO CONCOMITANTE destina-se aos estudantes que estejam cursando a 1ª ou 2ª série do Ensino Médio Regular – EMR em 2025 OU 1ª ou 2ª etapa da Educação de Jovens e Adultos – EJA Ensino Médio em 2025;

c) o(a) estudante deverá obter frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das disciplinas cursadas, conforme legislação;

d) o(a) estudante deverá cumprir integralmente os horários pré-estabelecidos pela instituição, considerando também os horários da escola de ensino médio;

e) o(a) estudante deverá obter aprovação integral nas disciplinas que compõem o currículo do Curso Técnico;

f) o(a) estudante deverá manter-se adimplente com seus compromissos escolares e disciplinares na instituição de ensino;

g) o(a) estudante deverá comparecer aos eventos promovidos pela instituição que enriqueçam o seu desempenho escolar;

h) o(a) estudante deverá apresentar justificativa por escrito no caso de desistência;

i) a matrícula do(a) estudante será cancelada automaticamente caso seja comprovada a falsidade na prestação das informações necessárias à inscrição no Curso Técnico Concomitante sob pena de responder a processo judicial;

j) o(a) estudante deverá apresentar à Escola atestado médico, no caso de doença com afastamento prolongado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

k) outros quesitos que forem indicados pela SEDU/SEEB/GEM.

_____, (ES) _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Estudante

Assinatura do(a) Responsável



ANEXO VI

COMPROVANTE DE MATRÍCULA

Eu, _____, servidor (a) da unidade do
_____, na função de
_____, informo que realizei a matrícula do estudante
_____, no curso técnico em
_____, ofertado na forma
concomitante, seguindo de forma fiel o Edital de Processo Seletivo Simplificado SEDU nº
30/2025.

Em ____/____/2025.

Assinatura do(a) Servidor(a)



ANEXO VII
LISTA DOS MUNICÍPIOS E BAIRROS DO PROGRAMA ESTADO
PRESENTE

MUNICÍPIO	TERRITÓRIO	BAIRROS (ARQUIVO INSTITUTO JONES SANTOS NEVES - IJSN)
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	Village Da Luz	Vilage Da Luz
	Village Da Luz	Alto Novo Parque
	Village Da Luz	Novo Parque
	Gilson Carone	Gilson Carone
	Monte Cristo	Monte Cristo
	Zumbi	Zumbi
CARIACICA	Bandeirantes	Maracana
	Bandeirantes	Vila Isabel
	Bandeirantes	Bandeirantes
	Bandeirantes	Ipiranga
	Bandeirantes	Loteamento Cordovil
	Bandeirantes	São Bernardo
	Bandeirantes	São Rafael
	Bandeirantes	Vale Marinho
	Bandeirantes	Vista Mar
	Castelo Branco	Jardim De Alah
	Castelo Branco	Alzira Ramos
	Castelo Branco	Castelo Branco
	Castelo Branco	Rio Marinho
	Flexal	Flexal I
	Flexal	Flexal II
	Nova Rosa Da Penha	Nova Rosa Da Penha
	Nova Rosa Da Penha	Nova Rosa Da Penha II
	Nova Rosa Da Penha	Nova Esperança
Padre Gabriel	Padre Gabriel	
COLATINA	Ayrton Senna	Vicente Suella
	Ayrton Senna	Ayrton Senna
	Santo Antônio	Santo Antônio
	São Pedro	São Pedro
	Bela Vista	São Judas Tadeu
	Bela Vista	Bela Vista
	Bela Vista	Santa Cecília
	Bela Vista	São Vicente
	Bela Vista	Alto São Vicente
	Bela Vista	Por do Sol
	Bela Vista	Operário
	Bela Vista	Jardim Planalto



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

LINHARES	Planalto	Santa Cruz
	Planalto	Planalto
	Planalto	Jocafe I
	Planalto	Jocafe II
	Planalto	Nova Esperança
	Aviso	Aviso
	Interlagos	Interlagos
SÃO MATEUS	Litorâneo	Litorâneo
	Bom Sucesso	Bom Sucesso
	Bom Sucesso	Vitória
	Vila Nova	Vila Nova
	Cacique	Cacique
	Guriri	Guriri
SERRA	Carapina	André Carloni
	Carapina	Carapina Grande
	Carapina	Central Carapina
	Carapina	Jardim Carapina
	Carapina	Carapina
	Feu Rosa	Vila Nova De Colares
	Feu Rosa	Feu Rosa
	Feu Rosa	Ourimar
	Jacaraípe	Bairro Das Laranjeiras
	Jacaraípe	Residencial Jacaraípe
	Jacaraípe	São Patrício
	Jacaraípe	Enseada De Jacaraípe
	Jacaraípe	Lagoa De Jacaraípe
	Jacaraípe	São Francisco
	Jacaraípe	Costa Dourada
	Jacaraípe	Estância Monazítica
	Jacaraípe	Jardim Atlântico
	Jacaraípe	Parque Jacaraípe
	Novo Horizonte	Novo Horizonte
	Planalto Serrano	Campinho Da Serra II
Planalto Serrano	Planalto Serrano	
Planalto Serrano	Campinho Da Serra I	
VILA VELHA	Santa Rita	Pedra Dos Búzios
	Santa Rita	Zumbi Dos Palmares
	Santa Rita	Ilha Da Conceição
	Santa Rita	Santa Rita
	Santa Rita	Vila Garrido
	Santa Rita	Primeiro De Maio
	Santa Rita	Alecrim
	São Torquato	Argolas
	São Torquato	Cobi De Cima
	São Torquato	Cobi De Baixo
	São Torquato	Chácara Do Conde
	São Torquato	Sagrada Família



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

	São Torquato	São Torquato
	Soteco	Divino Espírito Santo
	Soteco	Ilha Dos Aires
	Soteco	Cristóvão Colombo
	Soteco	Boa Vista I
	Soteco	Boa Vista II
	Soteco	Soteco
	Soteco	Vista da Penha
	Terra Vermelha	Cidade da Barra
	Terra Vermelha	Riviera da Barra
	Terra Vermelha	Vinte e Tres De Maio
	Terra Vermelha	Barramares
	Terra Vermelha	Residencial Jabaeté
	Terra Vermelha	João Goulart
	Terra Vermelha	Morada da Barra
	Terra Vermelha	Normília da Cunha
	Terra Vermelha	São Conrado
	Terra Vermelha	Terra Vermelha
	Terra Vermelha	Ulisses Guimarães
VITÓRIA	São Pedro	São Pedro
	São Pedro	Condusa
	São Pedro	Santos Reis
	São Pedro	São José
	São Pedro	Santo André
	São Pedro	Ilha das Caieiras
	São Pedro	Redenção
	São Pedro	Conquista
	São Pedro	Resistência
	São Pedro	Nova Palestina
	Santo Antônio	Inhanguetá
	Santo Antônio	Santo Antônio
	Santo Antônio	Bela Vista
	Ilha do Príncipe	Ilha do Príncipe
	Ilha do Príncipe	Vila Rubim
	Bairro da Penha	Bairro da Penha
	Bairro da Penha	Bonfim
	Bairro da Penha	São Benedito
	Bairro da Penha	Consolação
	Bairro da Penha	Gurigica
	Bairro da Penha	Itararé
	Piedade	Piedade
	Piedade	Moscoso
Piedade	Fonte Grande	
Piedade	Capixaba	

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VITOR AMORIM DE ANGELO
SECRETARIO DE ESTADO
SEDU - SEDU - GOVES
assinado em 16/06/2025 15:54:46 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/06/2025 15:54:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSILENE PINTO DE LIMA (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - GS - SEDU - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BJ3QB0>